



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.075/25
FLS. 266
Assinatura / *[assinatura]*

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 09/SESAU/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, COMO LOCATÁRIO, E PAULO RENATO BORGES DE ALMEIDA, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **Paulo Renato Borges de Almeida**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 09/SESAU/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2026 até 15/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, bem como de acordo com Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto também a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 3,161370% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual expressa na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 09/SESAU/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel no valor mensal de R\$ 6.705,48 (seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor total de R\$ 80.465,76 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 04.01;
- II) Fonte de recursos: 1635;
- III) Programa de trabalho: 10.122.0046.2.030;
- IV) Elemento de despesa: 339036000000 e 339036140000;
- V) Empenho nº 349/2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.045/25
FLS. 267
Assinatura / R

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/07/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011.

Araruama, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
Data: 06/08/2026 11:57:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mario Jorge Lima Espinhara

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO RENATO BORGES DE ALMEIDA
Data: 06/08/2026 11:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RENATO BORGES DE ALMEIDA

Locador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: